



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877- 8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

LEI COMPLEMENTAR N.º 250, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos e alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Complementar Municipal nº 184, de 02 de dezembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Complementar Municipal nº 238, de 30 de junho de 2016 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 246, de 25 de novembro de 2016, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Créditos Especiais, nos termos do art. 41, inciso II a lei 4.320/64 no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877- 8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

(+)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

R \$ (Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877- 8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

.02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.005.1-0xx OBRAS E INST.- REFORMA PAÇO MUNICIPAL		
(xxx)	4.4.90.51.01-F:01	Obras e Instalações 80.000,00
02.06.00 DIVISÃO DE SAÚDE		
02.06.01 DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.015.1.015 OBRAS E INST.- CONSTRUÇÃO/REFORMA DA UBSF		
(xxx)	4.4.90.51.01-F:05	Obras e Instalações 18.000,00
02.08.00 DIVISÃO DE AGRICULT.M AMB. E DES. ECONON.		
02.08.00 DIVISÃO DE AGRICULT.M AMB. E DES. ECONON.		
15.451.021.1-081 OBRAS E INSTALAÇÕES-CONSTRUÇÃO ROTATÓRIA		
(xxx)	4.4.90.51.01-F:01	Obras e Instalações-Obras de Arte CRISTO 70.000,00
15.451.021.1-0xx OBRAS E INSTALAÇÕES - ATERRO SANITÁRIO		
(xxx)	4.4.90.51.01-F:01	Obras e Instalações 18.000,00
02.09.00 DIVISÃO DE AGRICULT.M AMB. E DES. ECONON.		
02.09.00 DIVISÃO DE AGRICULT.M AMB. E DES. ECONON.		
20.541.022.2.079 MANUT. DESENV. RURAL SUST.- MICROBACIAS I		
(xxx)	3.3.90.93.01-F:02	Indenizações e Restituições 80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO		266.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2016 (Parcial) R\$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se Abertura de créditos com a indicação de novos recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50
e-mail: brejoalegre@uol.com.br
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295–FONE/FAX(18)3646-8877– 8873
CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos treze (13) dias do mês de janeiro(01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER DONIZETE DE FARIA
ASSESSOR JURÍDICO

MOACIR CANDIDO
ADVOGADO

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP., aos 13 de janeiro de 2017.

JOYCE JACOB DE PAULA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO